Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.936 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Denomina as Ruas 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 e a praça pública do loteamento Belo Horizonte II, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no loteamento Belo Horizonte II, neste município:

I – Rua 06 de *"Rua Copaíba";*
II – Rua 07 de *"Rua Cajuzinho do Cerrado";*
III – Rua 08 de *"Rua Araticum";*
IV – Rua 09 de *"Rua Babaçu";*
V – Rua 10 de *"Rua Bacuri".*
VI – Rua 11 de "*Rua Murici*";
VII – Rua 13 de "*Pau Terra*";
VIII – Rua 14 de "*Ipê Roxo*";

Art. 2º- Fica denominada a praça pública no loteamento Belo Horizonte II de "Praça Cerrado Mineiro".

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Público municipal a colocar as placas de identificação nas referidas vias públicas, após as suas denominações.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de março de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
11/03/25 a 11/04/25